

**PORTARIA Nº
CRC-CE – 0101/2023**

NOMEAR PARA COMPOR A COMISSÃO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EVENTUAIS INFRAÇÕES PRATICADAS PELO FORNECEDOR LEONARDO MATEUS FERREIRA FILGUEIRA (CNPJ nº 49.668.728/0001-85).

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições dispostas no art. 16, XIII, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

CONSIDERANDO que através da dispensa eletrônica nº 02/2023, para a aquisição de material de expediente para uso do CRCCE, a empresa LEONARDO MATEUS FERREIRA FILGUEIRA (CNPJ nº 49.668.728/0001-85) foi adjudicada e homologada para o fornecimento do item 6 – papel sulfite A4;

CONSIDERANDO que, após a chamada para assinatura do contrato necessário, a empresa LEONARDO MATEUS FERREIRA FILGUEIRA (CNPJ nº 49.668.728/0001-85) não compareceu e não realizou o fornecimento necessário;

CONSIDERANDO o previsto nos arts. 155, VI, 156, III e § 4º e 158, da Lei nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor a COMISSÃO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EVENTUAIS INFRAÇÕES PRATICADAS PELO FORNECEDOR LEONARDO MATEUS FERREIRA FILGUEIRA (CNPJ nº 49.668.728/0001-85), os membros ITALO ANDRADE DA SILVA e FRANCISCO WELLINGTON LIMA DO NASCIMENTO.

Art. 2º - A Comissão, ora nomeada, terá por atribuições:

- I – Realizar a identificação da suposta infração;
- II – Autuar o processo administrativo específico;
- III – Realizar as comunicações ao fornecedor para apresentação de justificativa referente à suposta infração;
- IV – Analisar previamente as justificativas apresentadas, se houverem;

Av. Universidade, 3057 - Benfica - Fortaleza/CE - CEP: 60020-181

Telefone: (85) 3194-6000 - Email: conselho@crc-ce.org.br - Site: www.crc-ce.org.br

VI – Comunicar o suposto evento à autoridade competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza (CE), 15 de maio de 2023.

FELLIPE MATOS GUERRA
PRESIDENTE